


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIII • Nº 180

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de novembro de 2006

Senador Marco Maciel, 40 anos de vida pública

Discurso do presidente Romário Dias reverencia data celebrada hoje

Hoje, o senador Marco Maciel (PFL/PE) completa 40 anos de vida pública. A data motivou o presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), a homenagear o político durante reunião plenária, na tarde de ontem. Para Romário, Maciel herdou do seu pai, José do Rêgo Maciel, a vocação política, que começou aos 19 anos, quando se elegeu presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). "Ainda jovem, com 23 anos, já bacharel em Direito, ocupou o cargo de secretário do Trabalho e Ação Social do Governo Paulo Guerra. A história do senador é de luta e de crença na união como forma de se chegar ao consenso de-

mocrático", destacou.

O primeiro mandato eletivo de Maciel foi na Casa Joaquim Nabuco. Ele foi eleito deputado estadual pela Arena, em 15 de novembro de 1966. "Deputado aos 26 anos, teve uma atuação brilhante, anunciando o que viria a ser sua história política", ressaltou Romário. Desde então, Maciel nunca perdeu uma eleição e, além de senador, ainda ocupou cargos como de deputado federal, governador de Pernambuco, vice-presidente da República, presidente da Câmara Federal e ministro da Educação.

De acordo com Romário Dias, o senador é um exemplo a ser seguido, pois conduziu sua vida pública com dedicação, eficiência e tranquilidade, sempre comparti-



FERNANDO SILVA

EXPRESSIONO - Nome é destaque no cenário político nacional

lhando o desenvolvimento da nação. "Marco Maciel tem a política como missão, o que o

leva a se preocupar com as mais diversas causas, a exemplo da biossegurança,

arbitragem, exportações, desenvolvimento científico e das diretrizes de base da educação", enfatizou. Romário ainda ressaltou o apoio recebido do senador, quando se candidatou, pela primeira vez, a vereador do Recife, em 1988. "Na ocasião, comentei com ele que não me sentia preparado para disputar uma vaga na Câmara Municipal por acreditar não ter bases eleitorais. Ele me respondeu que eu já tinha construído uma história política nos vários órgãos públicos que presidi. Isso me marcou muito", relembrou.

Vários parlamentares endossaram as palavras de Romário. Raimundo Pimentel (PSDB) lembrou o requerimento apresentado por ele, propondo um Grande Ex-

pediente Especial, no dia 11 de dezembro, a fim de reverenciar a "trajetória irretocável" do pefelista. Para Mavial Cavalcanti (PFL), Maciel é exemplo de político competente. Roberto Liberto (PFL) destacou o esforço do senador em apoiar o desenvolvimento do Estado. "Políticos de diversos palanques eleitorais têm a mesma visão e respeito por ele", frisou Jacilda Urquiza (PMDB). Sebastião Rufino e Elias Lira, ambos do PFL, consideraram a homenagem justa. "Maciel é patrimônio democrático do Brasil", observou Pedro Eurico (PSDB). "Sempre admirei Marco Maciel, desde meus primeiros passos na vida pública", declarou Adelmo Duarte (PFL).

Lazer

Benefício para doadores de sangue

Doadores de sangue e de órgãos humanos poderão ter direito a meia-entrada em locais públicos e privados destinados à cultura, ao lazer e esportes. O Projeto de Lei nº 1370/06, de autoria do deputado João Negromonte (PMDB), que prevê a medida, foi aprovado, ontem, pelas Comissões de Saúde e de Administração Pública da Alepe.

O valor do ingresso será cobrado sem restrições de data e horário, em museus, cinemas, teatros, circos, feiras, exposições, entre outros. De acordo com a proposta, são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos hemocentros

e nos bancos de sangue dos hospitais do Estado, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria Estadual de Saúde.

"Existe uma fila de espera entre as pessoas que necessitam das doações e esse projeto poderá aumentar o número de doadores", desta-

cou o presidente da Comissão de Saúde, deputado Mavial Cavalcanti (PFL). O presidente da Comissão de Administração Pública, depu-

tado José Queiroz (PDT), observou que "há um debate mundial sobre a doação de sangue e de órgãos humanos e o colegiado está contri-

buindo para o aperfeiçoamento dessa campanha".

A Comissão de Saúde também aprovou o Projeto de Lei nº 1427/06, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 45 milhões, em favor de diversos órgãos estaduais. Um dos beneficiados será a Secretaria de Saúde, que receberá R\$ 7 milhões para a compra de medicamentos básicos para os hospitais do Estado. Na reunião, o colegiado também distribuiu duas propostas e aprovou mais uma. A Comissão de Administração distribuiu quatro matérias e acatou outras quatro.



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

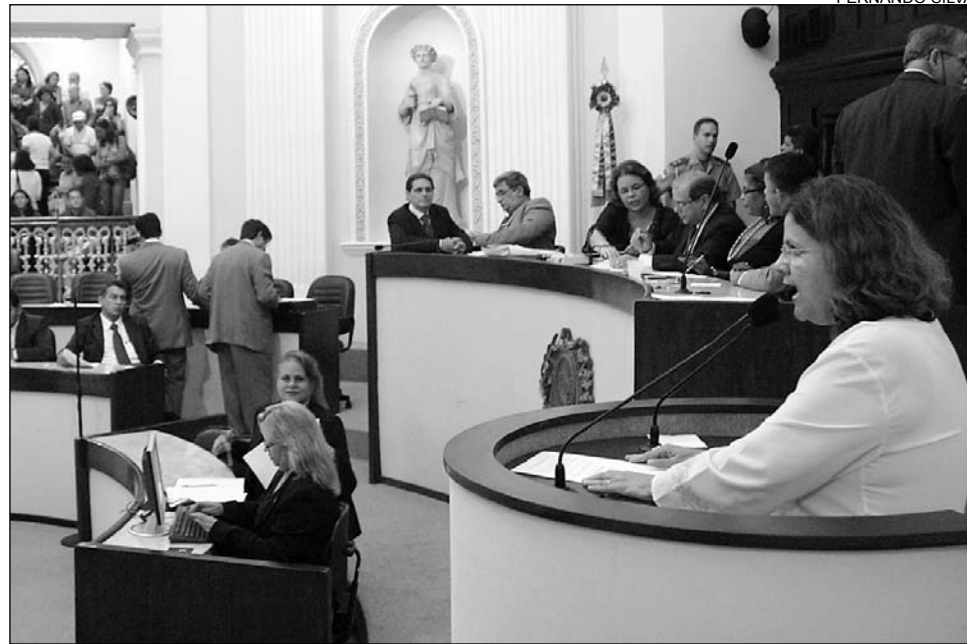
SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO - Proposta do 1º secretário da Casa, João Negromonte, recebeu elogios dos parlamentares

Domésticas protestam contra cena de novela

Diálogo, segundo sindicato da categoria, discrimina e ofende profissionais

O capítulo da novela *Páginas da Vida*, veiculado no dia 6 de novembro, foi criticado ontem, em Plenário, pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar recebeu um manifesto do Sindicato das Empregadas Domésticas do Recife e Região Metropolitana protestando contra a cena que exibiu diálogos entre os pais de um adolescente. Na ocasião, o ator que interpreta o pai do garoto fez um comentário machista e discriminatório contra a figura da empregada doméstica. O folhetim é transmitido diariamente, exceto aos domingos, em horário nobre, pela *Rede Globo*.

A petista ressaltou que a categoria está indignada. No manifesto, lido por Teresa, as empregadas domésticas apontam que o discurso do personagem remete a um



COMBATE - Teresa Leitão leu manifesto divulgado pelas representantes do segmento

tempo em que as mulheres negras, que viviam nas senzalas, trabalhavam na limpeza da casa grande e tinham que se submeter às vontades

dos patrões. "Uma novela, com tanta audiência e transmitida em horário nobre, não pode exibir diálogos desse tipo. Trata-se de machismo,

discriminação e caráter cruel que precisam ser combatidos", protestou a parlamentar em apoio ao manifesto.

Agreste

Falta de sinalização na PE -160 preocupa

Ligando o distrito de Pão de Açúcar a Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste pernambucano, a PE-160 tem causado acidentes por falta de sinalização. Com a inauguração do Santa Cruz Moda Center, o maior pátio de feira do Brasil, o fluxo de automóveis aumentou sem que a estrada fosse ajustada às novas necessidades. Ontem, o deputado Antônio Figueirôa (PTB) trouxe o problema à reunião plenária.

"A PE-160 precisa de duplicação e nova sinalização. O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) realizou apenas uma operação tapa-buraco, pouco para a demanda de um pólo industrial", afirmou o deputado.

De acordo com Figueirôa, o trecho da BR-104, que liga Caruaru a Pão de Açúcar, também precisa de reparos. As duas estradas servem de escoamento para os três principais produtores de sulanca do Nordeste:

Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. O caminho para consumidores, transporte de mercadorias e até dos moradores dessas cidades está mais arriscado.

"No último domingo, um acidente matou três jovens de Santa Cruz do Capibaribe. A Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco tem que agir para evitar essas fatalidades", alertou o petebista.

FERNANDO SILVA



URGÊNCIA - Figueirôa

Economia

Ponte que liga Petrolina e Juazeiro precisa ser duplicada

A inclusão de recursos para a duplicação da Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra, no Orçamento Geral da União 2007 (OGU), foi solicitada, na tarde de ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). A via liga as cidades de Petrolina e Juazeiro. O parlamentar afirmou que a intervenção é necessária, pois a obra é da década de 50. "Na época, cerca de três mil veículos circulavam por dia. Hoje, o tráfego aumentou para 30 mil e os engarrafamentos são constantes no local", alertou.

Geraldo Coelho lembrou que, em 2000, por iniciativa do então senador José de Souza Coelho, foi criada uma emenda dando início à duplicação. "No entanto, o ritmo das obras tem sido muito lento", criticou. Coelho ainda ressaltou que as verbas necessárias para a conclusão dos serviços, até



OGU - Geraldo Coelho (tribuna) encaminhou pedido de inclusão de verbas no Orçamento

o final de 2007, incluindo a ampliação das cabeceiras, são de R\$ 20 milhões. "Peço que esse requerimento seja enviado ao deputado federal Paulo Rubem Santiago (PT) para a solução do problema.

É mister lembrar que Petrolina é reconhecida como Encruzilhada do Progresso pelos cinco Estados que interliga e que a ponte desempenha papel vital".

O presidente da Mesa

Diretora da Casa, deputado Romário Dias (PFL), apoiou o pronunciamento de Coelho e anunciou o envio do requerimento para o Congresso Federal com a máxima urgência.

Governo Federal

Aldo Rebelo ocupa Presidência

Pela primeira vez na história, o Brasil tem um presidente comunista. Foi esse fato que o deputado Néelson Pereira (PCdoB) ressaltou, em pronunciamento, ao registrar a passagem do presidente da Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo (PCdoB), pelo mais alto posto público do País. O político assumiu interinamente o cargo no último domingo, em substituição ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que está na Venezuela, e ao vice-presidente, José Alencar, em tratamento de saúde em Nova Iorque.

Néelson salientou que o presidente é aliado "de primeira hora" do PCdoB, sigla que tem "sensibilidade e sabe conviver com diferenças". "O processo democrático em vigor permite que um comunista não só ocupe cargos de relevância, mas mostre para a nação brasileira que o partido é democrata, luta pela sociali-

zação da riqueza e da justiça social", frisou.

Segundo o comunista, a discrição da legenda, aliada à "capacidade" de Aldo Rebelo, fez com que o PCdoB se relacionasse com as lideranças partidárias e segmentos da sociedade que procuraram a Câmara para defender seus interesses. "O partido cresce, amplia relações com a sociedade e mostra ao povo brasileiro que a democracia é um sistema que podemos aperfeiçoar", observou.

FERNANDO SILVA



NÉLSON - Congratulações

Serviços de comunicação podem ser isentos de ICMS

Projeto, apresentado pelo Poder Executivo, foi distribuído na Comissão de Justiça

O Governo do Estado deverá dispensar débitos tributários relativos ao ICMS incidente na prestação de serviços de comunicação. O benefício é válido para as operações realizadas até 31 de dezembro de 2005. O Projeto de Lei Complementar nº 1446/06, que autoriza o Executivo a dispensar esses débitos, foi distribuído, ontem, pela Comissão de Justiça da Casa.

De acordo com a matéria, o Governo fica autorizado a não exigir o pagamento de multas, juros e atualização monetária, assim como poderá conceder remissão parcial do imposto. As operações de que trata o projeto são as referentes à disponibilização de infra-estrutura,

de equipamentos ou de serviços que otimizem ou agilizem o processo de comunicação em ações como a transmissão de imagens, dados, voz e Internet.

A Comissão de Justiça, que é presidida pelo deputado Bruno Rodrigues (PSDB), ainda distribuiu outras três matérias e aprovou duas. Entre as aprovadas, está a proposição que amplia o prazo de cessão do uso de um imóvel para o Município de Pesqueira. Os parlamentares também retiraram dois projetos da pauta de votação. Um deles trata da designação de escrivães inativos da Polícia Civil para a realização de atividades cartorárias e o outro dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado.



RINALDO MARQUES

PESQUEIRA - Proposição que trata da cessão de imóvel para o município de Pesqueira também foi acatada

Servidor público



FERNANDO SILVA

O Projeto de Lei Complementar nº 1437/06, que dispõe sobre o pagamento de benefícios e vantagens a servidores da Secretaria da Fazenda (Sefaz) e da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), será apreciado pelo Plenário da Assembleia Legislativa, na próxima segunda-feira (20), em primeira discussão. A informação foi dada pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), durante a reunião de ontem. Na ocasião, diversos servidores administrativos da Sefaz aguardavam a análise do projeto nas galerias do Palácio Joaquim Nabuco. "A matéria estará na pauta da reunião da próxima segunda-feira (20) e, até a quinta-feira, será aprovado na Casa e encaminhado à sanção do governador Mendonça Filho (PFL). O acordo sobre o projeto já foi firmado e não haverá nenhum problema para apreciá-lo. Quando a Casa se reúne e toma uma decisão, ela é cumprida à risca", salientou Romário. A proposição foi retirada da Ordem do Dia da última quarta-feira (8), por solicitação do deputado João Fernando Coutinho (PSB). A deputada Teresa Leitão (PT) também tratou do assunto, explicando aos funcionários que "não foi o artigo relacionado a eles que dificultou o andamento da matéria, mas o entendimento que precisava ser feito em relação ao artigo 2º, que trata de alguns cargos da Polícia Militar".

Prisão

Parlamentar questiona ação da Polícia Federal

"Não podemos admitir que as pessoas sejam prejudicadas. O deputado Claudiano Martins (PMDB) não se escondeu nem se negou a prestar quaisquer esclarecimentos." Dessa forma, o deputado Pedro Eurico (PSDB) censurou a postura da Polícia Federal em relação à prisão, na madrugada de ontem, no Maranhão, do deputado Claudiano Martins. De acordo com Eurico, não havia necessidade de prisão temporária. "Por que o parlamentar não foi devidamente notificado, já que tem domicílio certo, atividade previamente determinada e reconhecida pela Constituição como de real interesse público?", questionou.

Eurico, no entanto, elogiou a postura do presidente da Alepe, deputado Romário Dias (PFL), lembrando que ele o procurou, logo pela manhã, para analisar a situação do peemedebista. "O presidente é aquele a quem cabe a representação política do Poder e Romário Dias agiu com altruísmo e determinação. Nos seis anos em que está à frente desta Casa, tem sido

exemplo de seriedade e altivez na defesa do Parlamento", afirmou.

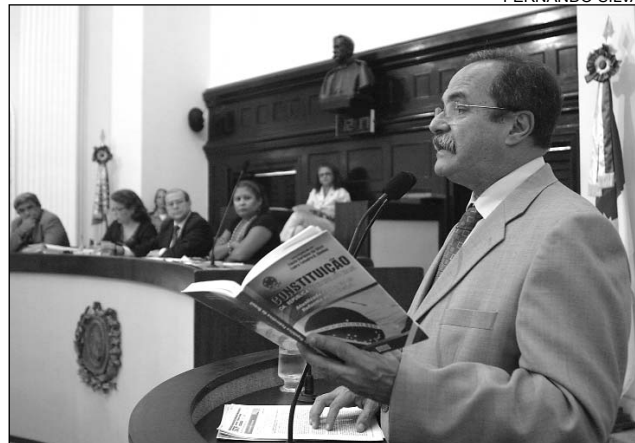
Romário informou que as medidas necessárias foram tomadas pela Procuradoria Jurídica da Alepe. "Estivemos com o desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF) e solicitamos o processo e o decreto de prisão do deputado. Toda a documentação nos foi entregue, mas, como o processo está em segredo de justiça, não podemos revelar nenhum ponto. Nossa Procuradoria ingressou com um pedido de

relaxamento de prisão e da não-divulgação da imagem de Claudiano Martins", prosseguiu, acrescentando que os deputados Pedro Eurico, Guilherme Uchôa (PDT) e Lourival Simões (PV) e o senador Sérgio Guerra (PSDB) participaram da reunião para tratar do assunto.

"A forma como o processo se deu foi muito ruim, pois a medida foi tomada sem nenhuma comunicação à Presidência da Casa, conforme determina a Constituição", destacou Romário.

Em relação à imunidade

FERNANDO SILVA



EURICO - Defesa do deputado Claudiano Martins

parlamentar, Eurico ressaltou as condições, previstas pela Constituição, das inviolabilidades do Parlamento. Deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer opiniões, palavras e votos. "O delito pelo qual é acusado o deputado Claudiano Martins é da época em que ele exercia o mandato de prefeito em Itaíba (Agreste). Esse inquérito, ainda não concluído, deu margem a que um desembargador substituto do TRF em Pernambuco determinasse a prisão temporária, pelo prazo de cinco dias, do deputado, prefeitos, secretários e ex-secretários da região", esclareceu.

Em aparte, José Queiroz (PDT) parabenizou Eurico pela corajosa e determinada posição na análise dos fatos e salientou a iniciativa do presidente em defesa do Poder Legislativo. "Sem entrar no mérito, pelo absoluto fundamento mostrado aqui e em defesa do estado democrático de direito, tenho certeza de que o deputado Pedro Eurico interpreta o pensamento dos 49 parlamentares", frisou.

Resoluções

Resolução Nº 795

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã de Pernambuco a Dra. Zilda Arns Neumann, Médica Pediatra e Sanitarista, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ DE PERNAMBUCO A DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, COORDENADORA NACIONAL DA PASTORAL DA CRIANÇA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de novembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 796

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor João Batista de Coimbra Silva Barbosa (Maestro Coimbra).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº 728, publicada no dia 10 de agosto de 2005, o Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor João Batista de Coimbra Silva Barbosa (Maestro Coimbra).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de novembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 797

EMENTA: Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco" ao Sr. Jair Fernandes Virgínio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco" ao Sr. Jair Fernandes Virgínio.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Seguradora Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Bruno Lins, Gustavo Paes, Isabelle Barros, Patrícia Alves e Paulo Marinho. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de novembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Resolução Nº 798

EMENTA: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao empresário Domingos da Silva Moreira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO EMPRESÁRIO DOMINGOS DA SILVA MOREIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 14 de novembro de 2006.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ato

ATO Nº 952/06

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, e o contido no Ofício nº 063/2006, da Procuradoria Geral, **RESOLVE:** designar a servidora **ÉDIDA MARIA MACIEL CAMPOS,** do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para exercer a função gratificada de Gerente de Jurisprudência, Símbolo PL-FGE-1.

Sala Torres Galvão, 14 de novembro de 2006

Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente

Atas

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Ettore Labanca.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Rodrigues, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial

Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os deputados: Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Izaias Régis, Lourival Simões, Malba Lucena, Nelson Pereira, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Sívio Costa e Teresa Leitão. Constatando o quorum regimental, o senhor presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo secretários os deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida, é aprovada a ata da reunião anterior. Não havendo Expediente a ser lido, o senhor presidente passa ao Pequeno Expediente. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o deputado Manoel Ferreira que vem comentar projeto de Lei de sua autoria que visa a extinção da taxa de religação de urgência cobrada pela Celpe. Com a palavra o deputado Antônio Moraes para lembrar os dezessete anos do desaparecimento do Rei do Baião, Luiz Gonzaga, de saudosa memória. Segue-se na tribuna o deputado José Queiroz que mais uma vez vem denunciar as péssimas condições de execução da duplicação da BR 232, pois antes de um ano a mesma já está completamente deteriorada. Em seguida, usa da palavra o deputado Geraldo Coelho para em breves palavras enaltecer a figura plural do saudoso ex-deputado Honório Rocha, morto recentemente. Logo após, ocupa a tribuna o deputado Sebastião Rufino que em sua oratória vem solicitar a transcrição nos Anais da Casa do artigo publicado na Coluna Pinga Fogo, do jornalista Inaldo Sampaio, enaltecendo a pessoa do Senhor Honório Rocha. Por último, com a palavra o deputado Roberto Liberato para saudar todas as deputadas da Casa Joaquim Nabuco e as vereadoras da Casa José Mariano que foram homenageadas pelo Caxangá Ágape no dia de hoje. Anunciado o Grande Expediente e não havendo oradores inscritos, o senhor presidente passa à Ordem do Dia. Em votação é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2006. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 5665/2006 a 5668/2006, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 4096/2006 a 4107/2006. Esgotada a pauta, o senhor presidente despacha à publicação os Requerimentos nºs 4108/2006 a 4110/2006 da lavra dos deputados: Sérgio Leite, Henrique Queiroz e Claudiano Martins, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo deputado Sérgio Leite, requerimento solicitando que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia dezesseis de agosto de dois mil e seis, para homenagear os dezessete anos de fundação do Sindicato dos Policiais Federais do Estado de Pernambuco. Pelo deputado Henrique Queiroz voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Camelo Neto, ocorrido em primeiro de agosto de dois mil e seis na cidade de Buíque. Pelo deputado Claudiano Martins voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Camelo Neto, ocorrido na cidade de Buíque. Faltou à presente reunião o deputado Isaltino Nascimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

REPUBLICADA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2006.

Presidência do excelentíssimo senhor deputado Romário Dias.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos deputados: Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa e Romário Dias. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao empresário e engenheiro Antônio Oliveira Santos, presidente do Sistema CNC/Senac e Sesc Nacional, de acordo com a Resolução nº 746/2005 de autoria do deputado Antônio Moraes. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida os senhores: deputado Romário Dias – presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; Hélio Urquiza – assessor especial do governo de Pernambuco, neste ato representando o governador José Mendonça Filho; Josias Silva de Albuquerque – presidente do Sistema Fecomércio Senac/Sesc; Newton Gibson – presidente da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Nordeste (Fetracon); e Sívio Vasconcelos – presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife (CDL-Recife), para compor a Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o mestre-de-cerimônias convida a Senhora Socorro Vilaça, chefe do Cerimonial deste Poder, para conduzir o ilustre homenageado até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do senhor presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao senhor presidente, o qual declara aberta a reunião de entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao empresário e engenheiro Antônio Oliveira Santos, presidente do Sistema CNC/Senac e Sesc Nacional, de acordo com a Resolução nº 746/2005 de autoria do deputado Antônio Moraes. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco. Em seguida, o senhor presidente profere algumas palavras alusivas ao evento enaltecendo a figura do homenageado. Logo após, o senhor presidente concede a palavra ao deputado Antônio Moraes que em longo pronunciamento vem fazer um histórico da vida do homenageado desde o seu nascimento em Vitória do Espírito Santo até os dias atuais como presidente do Sistema CNC/Senac e Sesc Nacional. Concluindo, faz a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao homenageado. Prosseguindo, o senhor presidente concede a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, Senhor Antônio Oliveira Santos, o qual em sua oratória vem agradecer aos senhores deputados com assento nesta Augusta Casa e, em especial, ao deputado Antônio Moraes, autor da proposição, a hon-

raria de ser o mais novo cidadão de Pernambuco. Continuando, o senhor presidente convida o senhor Murilo Guerra para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. Em seguida, o senhor presidente convida o deputado Antônio Moraes para fazer a entrega de um Caboclo de Lança, figura do Maracatu Rural, feito pelo artesão Sussula de Tracunhaém, ao homenageado. Logo após, é feita a apresentação de um número musical cantado pela tenente Pollyana do Amaral e Silva. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a todos para de pé ouvirem o Hino de Pernambuco cantado pela tenente Pollyana do Amaral e Silva. Faltaram à presente reunião os Deputados: Alf, Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Raul Henry, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sívio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Por último, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao senhor presidente, o qual declara encerrada a presente reunião convocando outra para a próxima segunda-feira à hora regimental.

REPUBLICADA

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Romário Dias.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Adeldo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Izaias Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Rufino e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, João Negromonte, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Pedro Eurico, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sívio Costa e Teresa Leitão. Encontrando-se licenciados os Deputados Lourival Simões e Raul Henry. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e José Queiroz. Lidas, são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Raimundo Pimentel, único orador inscrito, que inicialmente vem cumprimentar o Senhor Presidente deste Poder, Deputado Romário Dias, e demais Deputados que estiveram ausentes durante os últimos dias em decorrência de viagem ao exterior. Concluindo, informa com grande satisfação que entrou com requerimento solicitando uma reunião especial para homenagear os quarenta anos de vida pública do Senador Marco Maciel. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente vem parabenizar o Deputado Raimundo Pimentel pela iniciativa da reunião, informando ao mesmo e aos demais Deputados que fará pronunciamento homenageando o ilustre senador, e que o Deputado Ettore Labanca acaba de entrar com proposição concedendo a Medalha Joaquim Nabuco - Classe Ouro, ao citado Senador da República Marco Antônio de Oliveira Maciel. Anunciado o Grande Expediente e não havendo oradores inscritos, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação são aprovados em única discussão os Pareceres de nºs 6810/2006, 6811/2006, 6812/2006, 6813/2006, 6814/2006, 6815/2006, 6816/2006 e 6817/2006, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária de nºs 872/2005, 1407/2006, 1424/2006, 1428/2006, 1430/2006, 1431/2006, 1432/2006 e 1443/2006. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Requerimentos de nºs 4244/2006 e 4245/2006. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação a Indicação de nº 5816/2006, de autoria do Deputado Antônio Moraes e, os Requerimentos de nºs 4246/2006 a 4249/2006, da lavra dos Deputados Teresa Leitão, João Fernando Coutinho, Antônio Moraes e Raimundo Pimentel, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Deputada Teresa Leitão, requerimento solicitando que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia quatro de dezembro de dois mil e seis, dedicado ao Programa "A arte na medicina às vezes cura, de vem em quando alivia, mas sempre consola", que completa dez anos. Pelo Deputado Antônio Moraes, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de encontrarem uma alternativa para resolver o problema de abastecimento de água na cidade de Aliança; e a segunda, voto de aplauso à equipe de policiais da Centésima Vigésima Terceira Circunscrição de Polícia Civil, localizada em São Vicente Férrer, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo em toda região da Mata Norte do Estado. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Nestor Teodomiro Silva, ocorrido no dia nove de novembro de dois mil e seis. Pelo Deputado Raimundo Pimentel, requerimento solicitando que o Grande Expediente do dia onze de dezembro, seja em caráter especial, dedicado ao Senador Marco Maciel pelos seus quarenta anos de vida pública. (A proposição, Projeto de Lei de nº 1447, de autoria do Deputado Roberto Liberato, consta na Ata da Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia nove de novembro de dois mil e seis). (Sendo **Deferido** o Requerimento do Deputado Adeldo Duarte solicitando que seja convocada reunião em

caráter extraordinário para o dia quatorze de novembro de dois mil e seis, às dezoito horas e quarenta minutos). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira e Quinta Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária de nº 1447/2006, do Deputado Roberto Liberato. (Os Projetos de Lei Ordinária de nºs 1445/2006 e 1446/2006, oriundos do Poder Executivo, foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados Fernando Lupa, Isaltino Nascimento, Malba Lucena, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Teobaldo e Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra na hora regimental.

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 439 - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA encaminhando Projeto de Lei nº 1448 que Cria o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como os cargos e as funções indispensáveis ao seu funcionamento. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 6818 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1280. A Imprimir.

PARECER Nº 6819 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1370, juntamente com Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 6820 - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1427. A Imprimir.

PARECER Nº 6821 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 962. A Imprimir.

PARECERES NºS 6822, 6823, 6824 E 6825 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 1370, 1388, 1420 e 1421. A Imprimir.

PARECER Nº 6826 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1429. A Imprimir.

OFÍCIO 1029 - DO CHEFE DE GABINETE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento acerca da indicação nº 5764, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO 2664 - DO COORDENADOR-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE encaminhando cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2005. À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 194 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando a proposição que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Valmar Corrêa de Andrade, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior. À Publicação.

COMUNICADOS NºS 950, 1019, 1020 E 1021 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

TELEGRAMAS NºS 11088133, 11088179, 11088196, 11088201, 11088211, 11088214 E 11088217 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. Às 2ª e 8ª Comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO solicitando dispensa da presença na reunião do dia 14 de novembro de 2006. À Publicação.

Ofício

Ofício CCLJ nº 194/2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Recife, 9 de novembro de 2006.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, V, "c", da Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005, encaminho a V.Exa. a proposição anexa, que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Valmar Corrêa de Andrade (autoria do deputado Sebastião Oliveira Júnior), para os fins do disposto no IV do art. 5º da já citada Resolução.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BRUNO RODRIGUES
Presidente da CCLJ

Exmo. Sr.
Deputado Romário Dias
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 14 e 15 de novembro de 2006 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo para Reunião com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Recife, 14 de novembro de 2006.

Deputado Augusto Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 14/11/2006

Deputado Romário Dias
Presidente

Projetos

Projeto de Resolução Nº 1449/2006

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor WALMAR CORRÊA DE ANDRADE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor WALMAR CORRÊA DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Justificativa

O Professor Valmar Corrêa de Andrade, nascido na cidade de Pilões, no Estado da Paraíba em 29 de março de 1953, cursou na Universidade Federal de Pernambuco Ciências Biológicas, terminando em 1978 e começando pós-graduação em Especialização para Ecologia e Botânica. No ano de 1987 conclui o mestrado em Botânica, apresentou diversos trabalhos científicos, publicações, palestras e conferências, todas relativas a sua profissão que exerce com muito brilhantismo.

Professor de diversas disciplinas da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), possui em seu vasto histórico importantes projetos de pesquisa como: Estudo de áreas de mangue no Nordeste brasileiro, implantação de florestas com plantas nativas produtoras de carvão vegetal no semi-árido e Gerenciamento Ambiental Participativo/ Canal de Santa Cruz-Itamaracá.

Casado com a senhora Laise de Holanda Cavalcante Andrade, o Professor Valmar Corrêa de Andrade é o Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo exercido os car-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados ANDRÉ LUIS FARIAS (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), BRUNO RODRIGUES (PSDB), CIRO COELHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), PEDRO EURICO (PSDB) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BRUNO ARAÚJO (PSDB), DILMA LINS (PL), LOURIVAL SIMÕES (PV), ROBERTO LIBERATO (PFL), SILVIO COSTA (PMN), SOLDADO MOISÉS (PSB) e TERESA LEITÃO (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 21 de novembro de 2006, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2006, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Denomina a Barragem de Pirapama de “Sistema do Pirapama Engenheiro Antônio Carlos Coelho”).
2) Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2006, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Cria o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como os cargos e funções indispensáveis ao seu funcionamento).

DISCUSSÃO:

II) PEROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 1436/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relator Deputado José Queiroz
2) Projeto de Lei Complementar nº 1446/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a dispensa de débito tributário referente ao ICMS incidente na prestação de serviço de comunicação relativa à disponibilização de infra-estrutura, equipamento e rede ou serviços que otimizem ou agilizem o processo de comunicação).
Relator Deputado Adelmo Duarte

III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências).
Relator Deputado José Queiroz

III) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 1438/2006, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Urs Beat Pablo Stähli-Couto).
Relatora Deputada Jacilda Urquisa
2) Projeto de Resolução nº 1442/2006, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, magistrado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos).
Relator Deputado Augusto Coutinho

EMENDA, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Suprime o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2006), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1429/06**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a renovação da cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências). **Relatora Deputada Teresa Leitão**

Recife, 14 de novembro de 2006.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

gos de Diretor, Presidente e Membro do Conselho Superior da Sociedade Botânica.

Ante o exposto e pelos relevantes serviços prestados em Pernambuco é atualmente o Magnífico Reitor, Professor Valmar Corrêa de Andrade é merecedor do Título de Cidadania deste Estado

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2006.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Dilma Lins, Elias Lira, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Nelson Pereira, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Soldado Moisés, Teresa Leitão.

Às 1ª e 10ª Comissões.

Projeto de Resolução. Nº 1450/2006

Concessão de Medalha de Joaquim Nabuco

Ementa: Concede Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro, em caráter excepcional, ao Senador Marco Antônio de Oliveira Maciel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senador Marco Antônio de Oliveira Maciel, a Medalha Joaquim Nabuco Classe Ouro, em caráter excepcional.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Justificativa

Figura de destaque tanto na política pernambucana como no cenário nacional, o Senador Marco Maciel completa 40 anos de vida pública dedicada a Pernambuco e à Nação. Como homem ponderado, ajuda a comandar o PFL, um dos mais importantes partidos deste país, desde a fundação. Marco Maciel iniciou sua carreira como político eleito em 1966 como deputado estadual mas sua carreira política vem desde sua militância no movimento estudantil. Exerceu ao longo de sua vida importantes cargos que contribuíram para aguçar sua hoje famosa percepção política. Discreto, conciliador e dono de invejável potencial de articulação política, o político Marco Maciel prefere o espaço da soma de esforços ao ambiente da provocação gratuita e do confronto inútil.

Maciel teve papel fundamental em episódios importantes da redemocratização, sobretudo na montagem da Aliança Democrática, que reuniu os liberais e os integrantes do PMDB em torno da candidatura de Tancredo Neves à presidência. Marco Maciel se ocupa com os destinos da Nação sem jamais tirar os olhos do Estado de Pernambuco. Jamais perdeu contato com nosso Estado, mesmo quando percorria o País quase semanalmente na qualidade de Vice-Presidente da República por 8 anos.

Entre as muitas qualidades do Líder Marco Maciel está a de saber ouvir. Ele está sempre aberto ao diálogo com os contrários, inclusive com o atual governo de nosso país. Mesmo o Presidente Lula jamais escondeu a admiração pelas habilidades do político Marco Maciel.

Elogiado por aliados e por opositoristas, o homem público Marco Maciel sempre prestou os mais valorosos préstimos ao Brasil e a Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de novembro de 2006.

Ettore Labanca
Deputado

À Mesa Diretora.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 6818/2006

Comissão de Saúde

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006.

Autor: Dep. Marcantônio Dourado

1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão Técnica Permanente, por despacho exarada pelo Presidente desta Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de iniciativa do Deputado Marcantônio Dourado, para a devida análise neste Colegiado.

1.2-Trata-se de matéria que visa proibir o uso do leite em pó na merenda escolar, em todos os municípios onde exista oferta regular do leite pasteurizado dos tipos B ou C, e estabelecem outras providências.

1.3-O Projeto de lei Ordinária em foco já foi analisado pela douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde obteve votos favoráveis pela aprovação, através do Parecer nº 6292/2006.

2-Parecer do relator

2.1-O projeto de lei ordinária em estudo, de iniciativa do Deputado Marcantônio Dourado, trata de matéria de relevante interesse para o Estado e para a saúde das crianças dependentes de merenda escolar, haja vista que o seu texto vislumbra: 1. A defesa da pecuária leiteira no Agreste seco de Pernambuco como uma das fontes principais de atividades do setor primário, que juntamente com os recursos das aposentadorias rurais, são as que mantêm a economia, principalmente dos pequenos municípios; 2. A valorização do leite fresco com um dos alimentos mais completos, visto que na infância deve ser a nossa principal fonte de nutrição

2.2-Diante do exposto, recomendo aos meus pares na Comissão de Saúde a aprovação do projeto de Lei nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado.

Adelmo Duarte
Deputado

3- Conclusão

3.1-A Comissão de Saúde da ALEPE, após concordar plenamente com o parecer acima do relator designado neste Colegiado, propõe ao plenário a aprovação do projeto de lei ordinária nº 1280/2006, conforme texto original assinado pelo seu autor, deputado Marcantônio Dourado.

Sala da Comissão de Saúde, em 7 de novembro de 2006.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (2) deputados: Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

Parecer N° 6819/2006

Comissão de Saúde

Projeto de lei ordinária nº 1370/2006

Autor: dep. João Negromonte

Abrangência: Emenda Supressiva nº 01.

1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o projeto de lei ordinária nº 1370/2006, de autoria do dep. João Negromonte, o qual após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2-A matéria tem por fim instituir a meia entrada em todos os locais e próprios públicos de cultura, esporte e lazer mantidos pelas entidades e órgãos das administrações direta e indireta do Estado de Pernambuco em benefício de doadores regulares de sangue.

2-Parecer do relator

2.1-O projeto de lei em tela está consoante com as exigências legais e regimentais desde que sejam observados as mudanças sugeridas pela Comissão de Constituições, Legislação e Justiça.

2.2-A aprovação do supracitado projeto de lei dará um impulso substancial no quantitativo de sangue doado, pois a meia entrada para os doadores será de grande incentivo para os mesmos.

2.3- A Emenda Supressiva nº 01 pretende suprimir o art. 2º do projeto de lei 1370/2006, fato que eliminará a ilegalidade contida naquele dispositivo.

2.4-Logo, pelo acima exposto, recomendo aos meus pares na Comissão de Saúde a aprovação do projeto de lei ora analisado, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01.

Adelmo Duarte
Deputado

3- Conclusão da Comissão

3.1-Ante os argumento expendidos pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei nº 1370/2006, e também a Emenda Supressiva nº 01.

Sala da Comissão de Saúde, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (2) deputados: Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

Parecer N° 6820/2006

Comissão de Saúde

Projeto de lei nº 1427/2006

Origem: Governo do Estado de Pernambuco

1-Histórico

1.1-Está nesta Comissão de Saúde o projeto de lei nº 1427/2006, originário do Poder Executivo, o qual após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2-Trata-se de matéria que pretende autorizar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

2-Parecer do relator

2.1-A matéria está de acordo com a legislação ora em vigor, especialmente no que se refere ao Regimento Interno da ALEPE e a Lei Orçamentária do Estado.

2.2.- O crédito suplementar solicitando é de R\$ 45.077.760,00 (quarenta e cinco milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), que servirá para reforçar dotações dentre elas o Fundo Estadual de Saúde, contemplado com 7.110.160,00 (sete milhões, cento e dez mil, cento sessenta reais) destinado a aquisição de medicamentos básicos para a população que recorre às farmácias e hospitais do Estado.

2.3-Logo, entendo que o projeto de lei nº 1427/2006, deve ser aprovado, pois diminuirá o sofrimento daqueles que recorrem aos medicamentos na rede da farmácias e hospitais do Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3- Conclusão

3.1-Ante os argumentos expendidos pelo relator, este Colegiado Técnico opinou por aprovar o projeto de lei nº 1427/2006 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Saúde, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (2) deputados: Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

Parecer N° 6821/2006

Comissão de Negócios Municipais

Parecer ao Projeto de Lei nº 962/2005

Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O USO DE BEM IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. PELA REJEIÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária Nº 962/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem Nº 067/2005, de 19 de maio de 2005.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder à Associação Comunitária Joaquim de Assis Aquino – AJA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.660.965/0001-90, com sede no Município de Sanharó, a título gratuito e pelo prazo de 04 (quatro) anos, o direito de uso de área de terra do imóvel de sua propriedade, onde estão edificadas o “Pátio Cidade da Criança” e o “Centro Social e de Convivência de Idosos”, por trás da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada à Praça Professor Antônio Cordeiro de Souza, no Município de Sanharó, neste Estado.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os arts. 19, *caput*; art. 4º, § 1º e § 2º e art. 15, IV, todos da Constituição Estadual, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

2. Análise

Conforme destacado na Mensagem, o imóvel, objeto da presente Proposição, destinar-se-á exclusivamente ao acolhimento e amparo de crianças, adolescentes idosos e portadores de deficiência, mediante a promoção de trabalhos sociais que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida, sob pena de cancelamento.

Porém, contrapondo-se a intenção da concessão em tela, que sem dúvida seria revestida de finalidade pública, pesa o fato da entidade beneficiada estar sob investigação do Ministério Público, por irregularidades administrativas conforme denúncias da Deputada Carla

Lapa, inclusive publicadas pela imprensa escrita do nosso Estado. Dito isto, para evitar demérito ao Estado de Pernambuco e ao Governo, apesar da sua nobre intenção, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária Nº 962/2005, de autoria do Governador do Estado, até que sejam sanadas todas as dúvidas que restem sobre a entidade beneficiada, e atualmente investigadas pelo Ministério Público.

Izaías Régis
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Nº 962/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser rejeitado.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Izaías Régis.

Relator : Izaías Régis.

Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, José Queiroz.

Parecer N° 6822/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.370/2006

Autor: Deputado João Negromonte

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE ADOTA MEDIDAS VISANDO ESTIMULAR A DOAÇÃO DE SANGUE E DE ÓRGÃOS HUMANOS. ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.370/2006, de autoria do deputado João Negromonte, e a Emenda Supressiva Nº 01/2006, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que busca adotar normas visando estimular a doação de sangue e de órgãos humanos, no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de adotar medidas para estimular no âmbito do Estado, a doação de sangue, órgãos e tecidos humanos;

2.2- Conforme justificava do autor, a medida proposta pretende incentivar a doação regular de sangue, órgãos e tecidos humanos, que serão registrados no hemocentro e nos bancos de dados de sangue dos hospitais do Estado;

2.3- Ademais, vale ressaltar que a Secretaria de Saúde do Estado emitirá carteira de controle das doações de sangue comprovando a regularidade dessas doações;

2.4- A Emenda Supressiva nº01/2006 apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, suprime o art 2º do referido Projeto, que concedia isenção das taxas de inscrição em concursos públicos, por tratar-se de medida de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, II, c da Constituição Federal e do Governador do Estado, de acordo com o que dispõe o art. 19, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que atende o interesse público, e encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.370/2006, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 6823/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.388/2006

Autor: Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE CRIA O MEMORIAL DE HOMENAGENS PÓSTUMAS A CIENTISTAS PERNAMBUCANOS DENOMINADO: "NOTÁVEIS CIENTISTAS PERNAM-

BUCANOS: UM MEMORIAL DO SEU POVO". ATENDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.388/2006, de autoria do deputado João Fernando Coutinho, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição trata de matéria que busca instituir o Memorial de Homenagens Póstumas a Cientistas Pernambucanos, denominado "Um Memorial de Seu Povo".

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de criar o Memorial de Homenagens Póstumas, exaltando a vida de notáveis cientistas pernambucanos, denominado "Notáveis Cientistas Pernambucanos: Um Memorial de Seu Povo";

2.2- Conforme justificava do autor, a criação desse Memorial público vem ao encontro do anseio da comunidade científica do Estado de Pernambuco, a fim de registrar o reconhecimento público daqueles que no silêncio do esforço intelectual e no anonimato de seus trabalhos dedicaram a vida à descoberta científica;

2.3- Por fim, vale ressaltar que com a criação do Memorial de homenagens póstumas a cientistas pernambucanos, estar-se-á realizando um grande e importante feito, sobretudo na divulgação e incentivo da ciência, bem como, evidenciando o cientista pelo conteúdo e mérito de suas idéias, pela relevância de sua obra e pela contribuição de seus trabalhos para o entendimento e avanço da ciência no seu tempo, e ainda, preservando a memória das contribuições à ciência gerada por pernambucanos, estimulando a vocação científica das novas gerações;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em referência está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de um Memorial que tratará de divulgar e reconhecer o trabalho de cientistas pernambucanos, ao tempo que valorizará e estimulará a vocação científica das novas gerações do Estado de Pernambuco.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1.388/2006, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (2) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 6824/2006

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 1.420/2006

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 141/2006, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que dispõe sobre o Conselho de Assistência Social - CEAS, e dá outras providências;

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura visa consolidar e dar nova redação à Lei nº 11.271, de 08 de novembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

2.2 - De acordo com mensagem do governo, a medida proposta visa adequar o referido diploma legal à nova Política Nacional de Assistência Social – CEAS.

2.3 – De resto, fica estabelecido no art. 1º da proposição em apreço que "o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, criado pela Lei nº 11.271, de 08 de novembro de 1995, vinculado à estrutura do Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco, tem os objetivos, competências e responsabilidades fixadas nesta Lei." . Com alterações em seu §1º.

2.4 - Ficam modificados, ainda, pelo presente projeto de lei os artigos 3º, 5º, 6º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, da Lei nº 11.271/1995, sendo-lhe acrescentados mais 12 artigos;

2.5 - Dentre as modificações acima referidas, vale destacar a ocorri-da no art. 12, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, *in verbis*: “

“*Art. 12. O Conselho Estadual de Assistência Social será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos.*

I - Representação Governamental:

a)01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ou Congênera;
b)01(um) representante da Secretaria de Saúde ou congênera;
c)01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura ou Congênera;
d)01 (um) representante da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária ou Congênera;
e)01 (um) representante da Secretaria de Planejamento ou con-gênera;
f)01 (um) representante da Secretaria da Fazenda ou Congênera;
g)01 (um) representante da Secretaria de Turismo ou congênera;
h)01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos ou congêneres;
i)01 (um) representante das Secretarias Municipais, responsável pela assistência social a ser indicado dentre as várias instâncias organiza-tivas dos municípios.

II - Representação da Sociedade Civil:

a)03 (três) representantes de organizações de usuários de âmbito estadual;
b)03 (três) representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito estadual;
c)03 (três) representantes de entidades representativas dos trabal-hadores da assistência social de âmbito estadual;”

2.6- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao inter-esse público na busca de melhor adequar as normas do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS à nova Política Nacional de Assistência Social.

Betinho Gomes
Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.420/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 6825/2006

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária nº 1.421/2006
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE Modifica DISPOSITIVOS Da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alterações, que CRIA O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APRO-VAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 142/2006, para análise e missão de parecer;

1.2- Aproposição trata de matéria que busca modificar dispositivos da Lei nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

2. Parecer da Comissão

2.1- A presente propositura visa modificar os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 7 º, da Lei nº 11.297/1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

2.2- A medida proposta visa adequar o referido diploma legal à nova Política Nacional de Assistência Social, definida na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

2.3- Dentre as alterações propostas pelo projeto de lei em análise, evidenciam–se as realizadas nos arts. 1º, 4º e 7º, da Lei acima men-cionada, *in verbis*:

“*Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, cuja objetivo é financiar a Política de Assistência Social no Estado de Pernambuco.*”

“*Art. 4º.....*

I- financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e ações da Política de Assistência Social, contemplando todas as funções da assistência social, definidas na respectiva Norma Operacional Básica – NOB?SUAS;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor da Política de Assistência Social;

III - financiamento de programas, projetos serviços e ações da Política de Assistência Social previstos nos planos municipais de assistência social consolidados pelo Estado e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimentos dos programas, projetos, serviços e ações da Política de Assistência Social;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para desenvolvimento da Política de Assistência Social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, humanos da Política de Assistência Social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação de recursos humanos da Política de Assistência Social;

VIII - participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, e ainda, de todos os demais benefícios eventuais, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social, obsedados o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

IX - financiamento, inclusive mediante a concessão de incentivos financeiros, repasse de recursos e auxílios pecuniários e materiais, de forma direta ou indireta, em favor dos beneficiários dos programas, projetos, serviços e ações da Política de Assistência Social no âmbito estadual, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O benefício eventual, de que trata o inciso VIII deste artigo, dar – se – à em forma de pecúnia ou bem material, em caráter repositório, para reposição de perdas de vítimas de calamidades e enfrentamento a contingência sociais de modo a assegurar sobre-vivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabili-dade e impactos decorrentes de riscos sociais.

“*Art. 7º Para atender as despesas decorrentes da implantação da pre-sente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exer-cício, crédito adicional especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do órgão gestor da Política de Assistência Social, destinados a promover a constituição do Fundo de que trata esta Lei.*

2.5- Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende o inter-esse público, adequando melhor os dispositivos da Lei que instituiu o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, à nova Política Nacional de Assistência Social.

Betinho Gomes
Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.421/2006, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Teresa Leitão.

Parecer N° 6826/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O ART. 1º DA LEI Nº 11.980, DE 07 DE MAIO DE 2001, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER PARTE DO IMÓVEL QUE INDICA, AO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DA EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar o art. 1º da Lei nº 11.980, de 07 de maio de 2001, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder parte do imóvel que indica, ao Município de Pesqueira, e dá outras providências.

As alterações em questão consistem no seguinte:

(a) ampliar o prazo da cessão do imóvel localizado na Praça Comendador José Didier, s/nº, de 04 (quatro) para 15 (quinze) anos; e

(b) ampliar a área objeto da cessão de uso, de 1.547,43 m2 para 36.000 m2.

2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Cumpre-se observar que as alterações ora propostas atendem aos requisitos dos arts. 4º, § 1º e 15, IV da Constituição Estadual. Por outro lado, conforme consta da Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, a presente iniciativa visa dar continuidade, no referi-do imóvel, ao funcionamento de diversos órgãos públicos daquele Município, bem como instalar escolas públicas, centro de geração de renda, áreas de lazer, atividades culturais e centro administrativo municipal. Parte do imóvel, com 1.000 m² será destinada à instalação do Museu do Doce e da Renda. Visando aprimorar o Projeto de Lei sob análise, contudo, proponho a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1433/2006
Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006 passa a vig-orar com a seguinte redação:

“*Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 11.980, de 07 de maio de 2001, e alter-ação, passa a vigorar com a seguinte redação:*

“*Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Pesqueira, pelo prazo de 08 (oito) anos, o direito de uso do imóvel localizado à Praça Comendador José Didier, s/nº, onde fun-cionava a Fábrica Rosa.*

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo consiste numa área de 36.000m² (trinta e seis mil metros quadra-dos), sendo 220m (duzentos e vinte metros) de frente e 180m (cento e oitenta metros) de fundos, limitando-se ao norte com o riacho; ao sul com a Avenida Comendador José Didier; a leste com a Prefeitura Municipal e a oeste com terras do Sítio Pitangunha.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006, de autoria do Governador do Estado, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Augusto César
Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006, de autoria do Governador do Estado, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6827/2006

Projeto de Resolução nº 1194/2005
Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO DR. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMEN-TAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1194/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 185, *caput* e inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo. Apresentado breve apanhado histórico da vida do agraciado pelo tí-tulo mencionado, bem como o apoioamento necessário, nos termos do art. 181, “j”, do Regimento Interno, não há óbice legal à aprovação da proposição legislativa. Por outro lado, conforme deliberação do Pleno deste Colegiado Técnico, na reunião do dia 23 de setembro de 2003, os Projetos de Resolução que visam conceder Título de Cidadão de Pernambuco serão precedidos de consulta prévia dos antecedentes criminais do agraciado. Antecedentes, estes, emitidos pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Militar da União, Tribunal Regional Eleitoral, Polícia Federal e Instituto de Identificação Tavares Buriel – IITB. O agraciado, conforme consta das certidões em anexo, não apresenta nenhuma restrição.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1194/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1194/2005, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de novembro de 2006.
Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Bruno Araújo, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6828/2006

Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2006
Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE CRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “DIA DA ARTE DE IKEBANA”. ATENDIDOS OS PRES-SUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho. Trata-se de Proposição que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco o dia 23 de setembro como o *Dia da Arte de Ikebana*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo autor, *verbis*:

A arte de Ikebana era conhecida apenas como arte oriental. No entan-to, nos dias de hoje, é conhecida em praticamente todos os conti-nentes. Aqui no Recife, o Ikebana teve sua priemira grande exposição em 14/03/1986, na Prefeitura do Recife. Desde então, cada vez mais pessoas vêm buscando conhecer e aprender esta arte que contempla a beleza das flores.

No nosso Estado, o Ikebana é fomentado principalmente pela Associação de Ikebana de Pernambuco, que foi fundada em 08/02/2000, constituindo-se em uma instituição sem fins lucrativos, tendo por objetivo o estudo, o desenvolvimento e a divulgação da arte Ikebana. A Associação conta com duas escolas oficiais: a Sanguetsu e a da Professora Yoshie Wakiyama, que seguem o estilo Einshin, uma pequena e antiga escola japonesa de arranjos tradicionais.

Por esses motivos, julgo que os que compõem a Casa Joaquim Nabuco darão seu completo apoio a esta iniciativa, que tem o condão de incutir na população, independentemente de classe social, o inter-esse por esta arte milenar, democratizando o acesso à cultura e à educação.

Ressalte-se, que inexistem no Projeto de Lei ora em análise quais-quer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Jacilda Urquisa
Deputada
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de novembro de 2006.
Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Bruno Araújo, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 6829/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, e dá outras providên-cias.

Art. 1º Aos cargos de Assessor Jurídico, que integram o quadro de lotação da Secretaria de Saúde, e aos cargos de Procurador Jurídico e de Advogado, do quadro de pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, não se aplicam às disposições contidas na Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006.

Parágrafo único: Aplica-se:

I - aos cargos de Assessor Jurídico, de que trata este artigo, o contido no artigo 18 da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006;

II - aos cargos de Procurador Jurídico e de Advogado, referidos neste artigo, o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6830/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN crédito suplementar no valor de R\$ 202.591.750,00 (duzentos e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00			
	29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	59010 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN		
Op.Especial:	59010.092720222.0696 - Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa	820.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	820.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0697 - Benefícios Previdenciários da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC	740.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	740.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0700 - Benefícios Previdenciários do Gabinete Civil	280.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	280.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0701 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	370.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	370.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça	18.000.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	18.000.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0705 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas	3.600.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	3.600.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0706 - Benefícios Previdenciários do Ministério Público	19.000.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	19.000.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0707 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco IRH-PE	1.900.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.900.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0746 - Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	230.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	230.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0749 - Benefícios Previdenciários de Saúde	20.200.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	20.200.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0750 - Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral do Estado	1.280.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.280.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0752 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	350.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	350.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social	129.700.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	129.700.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0758 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Infra-Estrutura	120.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	120.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação e Cultura	6.000.000	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	6.000.000	
Op.Especial:	59010.092720222.0761 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1.750	
	3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.750	
	TOTAL	202.591.750	=====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação da Contribuição Patronal - Ativo Civil e da Contribuição Patronal - Ativo Militar, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DE OUTRAS FONTES)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		202.591.750
1200.00.00	Receita de Contribuições		202.591.750

1210.00.00	Contribuições Sociais	202.591.750
1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	202.591.750
1210.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	196.370.752
1210.29.02	Contribuição Patronal - Ativo Militar	6.220.998

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de outubro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 6831/2006

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2006, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, em favor de diversos Órgãos Estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 45.077.760,00 (quarenta e cinco milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00			
	12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO		
	42020 - Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE		
Atividade:	42020.041280142.0295 - Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual	1.350.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.350.000	
Atividade:	42020.041220142.0310 - Gestão de Pessoal Oriundo de Entidades Incorporadas ao IRH-PE	1.668.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.668.000	
Atividade:	42020.103020141.0299 - Prestação de Serviços de Atendimento a Saúde dos Beneficiários do SASSEPE	2.990.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.990.000	
Op.Especial:	42020.092720144.0277 - Concessão de Benefícios Previdenciários	10.800.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	10.800.000	
Atividade:	42020.041220143.0313 - Gestão Administrativa das Ações do IRH-PE	500.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	500.000	
Op.Especial:	42020.048460143.0319 - Contribuições Patronais do IRH-PE ao FUNAFIN	2.000.000	
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000.000	
Op.Especial:	42020.288460143.0321 - Contribuição Complementar do IRH-PE ao FUNAFIN	1.700.000	
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.700.000	
	19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
	49070 - Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC		
Atividade:	49070.141220139.0437 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da FUNDAC	340.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	340.000	
Atividade:	49070.141210139.0441 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações da FUNDAC	20.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	20.000	
Atividade:	49070.142430138.0145 - Atendimento para Cumprimento de Medida Sócio-Educativa	2.700.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.700.000	
Atividade:	49070.142430138.0412 - Abrigamento Protetivo para Criança e Adolescente	1.530.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.530.000	
Atividade:	49070.102430138.1540 - Assistência Especial de Saúde à Criança, ao Adolescente e ao Jovem Institucionalizado da FUNDAC	940.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	940.000	
Atividade:	49070.141220137.0487 - Gestão Administrativa das Ações da FUNDAC	850.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	850.000	
Op.Especial:	49070.288460137.0470 - Contribuição Complementar da FUNDAC ao FUNAFIN	260.000	
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	260.000	
Op.Especial:	49070.148460137.0492 - Contribuições Patronais da FUNDAC ao FUNAFIN	760.000	
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	760.000	
	23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
	53040 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		
Atividade:	53040.103030150.0872 - Fornecimento de Medicamentos Básicos à População	7.110.160	
	3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	7.110.160	
	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Atividade:	65020.261220290.1030 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do DER-PE	222.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	222.000	
Atividade:	65020.261210290.1042 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações do DER-PE	402.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	402.000	
Atividade:	65020.267820303.1022 - Conservação e Operação da Malha Viária do Estado	2.100.000	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.100.000	
Atividade:	65020.261220289.1038 - Gestão Administrativa das Ações do DER-PE	575.600	
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	575.600	
Op.Especial:	65020.288460289.1026 - Contribuição Complementar do DER-PE ao FUNAFIN	5.600.000	
	3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	5.600.000	

Op.Especial: 65020.268460289.1027 - Contribuições Patronais do DER-PE ao FUNAFIN	660.000
3.1.91.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	660.000
TOTAL	45.077.760 =====

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00
	19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
	19010 - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta	
Projeto:	19010.141220345.1458 - Adequação das Instalações Físicas da Defensoria Pública	200.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	200.000
Atividade:	19010.144220345.1459 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado	248.000
	3.3.50.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	200.000
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	48.000
	33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
	33010 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Administração Direta	
Projeto:	33010.203340048.1216 - Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR	5.952.000
	4.4.50.00 - FNT 0103 - Investimentos	5.952.000
	35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
	35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
Atividade:	35010.267820265.0981 - Articulação e Acompanhamento do Planejamento e da Execução de Obras Federais no Estado de Pernambuco	9.008.000
	4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	9.008.000
Projeto:	35010.267810022.0895 - Conclusão do Complexo Viário do Aeroporto Internacional dos Guararapes	7.000.000
	4.4.90.00 - FNT 0102 - Investimentos	4.000.000
	4.4.90.00 - FNT 0103 - Investimentos	3.000.000
	65020 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	
Atividade:	65020.261280290.1049 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do DER-PE	100.000
	3.3.90.00 - FNT 0104 - Outras Despesas Correntes	100.000
Atividade:	65020.264530293.1048 - Supervisão e Fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	198.600
	3.3.90.00 - FNT 0241 - Outras Despesas Correntes	198.600
Projeto:	65020.267820301.1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais	2.761.000
	4.4.90.00 - FNT 0246 - Investimentos	2.761.000
Projeto:	65020.267820301.1426 - Duplicação da Rodovia BR-101 (Trecho: Ponte dos Carvalhos/Cabo)	500.000
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	500.000
TOTAL	25.967.600 =====	

II - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, à conta da arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e de Receitas Próprias do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE à conta da arrecadação da Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação a seguir:

		(RECEITAS DE TODAS AS FONTES)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.110.160
1700.00.00	Transferências Correntes	19.110.160
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	19.110.160
1721.00.00	Transferências da União	19.110.160
1721.01.00	Participação na Receita da União	12.000.000
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	12.000.000
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	7.110.160
1721.33.03	Transferência de Alta e Média Complexidade - SIA/SIH	7.110.160

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jacilda Urquiza
Deputada

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de novembro de 2006.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Jacilda Urquiza.

Favoráveis os (2) deputados: Elias Lira, Sebastião Rufino.

Indicações

Indicação Nº 5817/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Dr. José Humberto Castro, Presidente da CELPE no sentido de determinar a colocação de lâmpadas nos postes da Rua Iracema - Alto da Boa Vista - município de Araripina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Tadeu Oliveira, residente na Rua Padre Cícero, 158 - Alto da Boa Vista e aos Vereadores Wilson Xavier Sampaio Filho e Leonardo de Farias Batista, na Câmara de Vereadores de Araripina, na Av. Antônio de Barros Muniz, nº 212 - Araripina - PE.

Justificativa

A iluminação pública é essencial para uma melhoria da qualidade de vida da população de um local.

Possui grande importância no desenvolvimento econômico e social dos municípios sendo um dos principais aliados na diminuição dos índices de criminalidade.

Os moradores da Rua Iracema, no Alto da Boa Vista, há muito vem sofrendo com a total escuridão, o que tem levado diversos estudantes a faltar às aulas, temendo fazer o caminho de volta ao lar.

Sala das Reuniões, em 6 de novembro de 2006.

Raimundo Pimentel
Deputado

Indicação Nº 5818/2006

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo a **Exma. Sra. Luciana Santos**, DD. Prefeita de Olinda; e a **Ilma. Sra. Hilda Gomes**, DD. Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no sentido de proceder com o **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO DA COSTAAZEVEDO, no Bairro de Peixinhos**, na Cidade de Olinda, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Exma. Sra. Dra. Ivânia Maria de Barros Melo**, DD. Diretora da Associação de Ensino Superior - AESO, a Avenida Transamazônica, 405, Jardim Brasil II, CEP 53300-240; e ao **Ilmo. Sr. Jota Neto**, DD. Fundador e Repórter do Informativo Cultural e Comunitário de Olinda e Recife *Grupo Ajudar a Caminhar*, a Rua Frei Antônio Jaboatão, nº 472, Peixinhos, CEP 53300-110; ambos em Olinda, neste Estado.

Justificativa

Tratando-se de uma via pública de grande importância na cidade de Olinda, que tem como função ligar os bairros de Peixinhos e Jardim Brasil II, além de dar acesso a Feira de Peixinhos, a postos de saúde, a grupos escolares e a Associação de Ensino Superior de Olinda - AESO, se faz indispensável o recapeamento asfáltico com a devida sinalização da Avenida Antônio da Costa Azevedo, no bairro de Peixinhos.

Mediante o exposto, formulamos um veemente apelo a Prefeitura Municipal de Olinda, esperando que as autoridades competentes possam de pronto atendê-lo e, assim, beneficiarem tanto a inúmeros moradores e transeuntes, quanto a empresários e comerciantes locais.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2006.

Antônio Figueiróa
Deputado

Indicação Nº 5819/2006

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, solicitação para que providencie a inclusão no Orçamento Geral da União para 2007 os recursos necessários à duplicação da Ponte Presidente Eurico Gaspar Dutra, que liga às cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, fazendo a integração de todo Nordeste com o Sul e Centro Sul do País.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito de Petrolina, FERNANDO BEZERRA COELHO, Prefeitura de Petrolina - Av. Guararapes, 2114 - Centro - 56300-000 - Petrolina/PE e ao Prefeito de Juazeiro, MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR, Prefeitura de Juazeiro - Praça Barão do Rio Branco, Paço Municipal I - 48903-490 - Juazeiro/BA.

Justificativa

Aqui participei da reunião sobre o Orçamento da União, por iniciativa do Dep. Paulo Rubem.

Quero dar minha colaboração, fazendo um apelo, que desejo seja oficializado por esta Casa.

Existe uma ponte de 800 metros de comprimento, construída nos idos da década de 50 e cujo nome é Eurico Gaspar Dutra, que era o Presidente do Brasil quando foi inaugurada, em 1954.

Liga as cidades de Petrolina/PE a Juazeiro/BA, separadas que são pelo Rio São Francisco.

Na época da construção a ponte suportaria um tráfego de 3.000 veículos por dia, sendo que hoje, de forma por demais ultrapassada, suporta o absurdo tráfego de 30 mil veículos.

A ocorrência diária de engarrafamentos, nunca acontece em tempo menor do que 2 horas, quando o normal seria 5 minutos.

No ano 2000, por iniciativa e muita luta do então Senador em exercício, José de Souza Coelho, foi criada uma EMENDA e iniciada a tão sonhada quanto imperativa duplicação da ponte. Os serviços foram iniciados e o ritmo tem sido por demais lento por falta de recursos.

Para que a obra seja concluída, se faz necessário a colocação no orçamento de 2007 de recursos da ordem de 20 milhões. Com esta verba a ponte será realmente duplicada até o final de 2007 e aí incluindo a ampliação das cabeceiras nas duas cidades.

É mais do que preciso que os Senhores Parlamentares Federais, num gesto de muita sensibilidade e responsabilidade, dimensionem de uma vez por todas a importância da Ponte Eurico Gaspar Dutra, pela ligação que faz de todo Nordeste ao Sul do País.

É mister lembrar que Petrolina é reconhecida como a "Encruzilhada do Progresso", pelos 05 (cinco) estados que interliga, onde a ponte desempenha um papel extremamente vital.

Diante do incontestável exposto, fundamento o meu urgente apelo no sentido de que seja encaminhado este apelo ao Exmo. Sr. Deputado Paulo Rubem Santiago, ao qual encarecemos desenvolver ações de solução para o tão grave problema.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2006.

Geraldo Coelho
Deputado

Indicação Nº 5820/2006

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues, extensivo à Secretária de Obras e Transporte de Caruaru, Srª. Joana D'Arc Lessa, no sentido de viabilizarem a construção do calçamento da RUA ULISSES GUIMARÃES, no Bairro do Salgado, no município de Caruaru.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves.

Justificativa

A presente propositura visa beneficiar os moradores da Rua Ulisses Guimarães, localizada no Bairro do Salgado, viabilizando a construção do calçamento dessa rua, a qual tem seu início no término da Rua Americano Freire, ambas no Bairro do Salgado.

Esta é uma antiga reivindicação dos moradores da referida rua, os quais vêm sofrendo com os constantes problemas causados pela ausência do calçamento.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2006.

Roberto Liberato
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada reunião em caráter extraordinário para o dia 20 (vinte) de novembro de 2006, às 18:40 (dezoito horas e quarenta minutos), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 14 de novembro de 2006

João Negromonte
Deputado

proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Complementar nº 1418/2006, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 962/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências), relator Deputado Bruno Araújo – Concedido vistas ao Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1043/2006, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Considera de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Evangélica da Primeira Igreja Batista de Caruaru), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2006, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a instituição do “Dia Demolay”, a ser comemorada, anualmente, no dia 18 de março), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Concedido vistas ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1367/2006, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a extinção da taxa de relogião (de urgência) cobrada pela Companhia Energética de Pernambuco), relator Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1399/2006, de autoria do Ministério Público (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2006, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1407/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, e alterações, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – TFUSP), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1410/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1412/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reduz a alíquota do ICMS relativa ao fornecimento de energia elétrica para consumidor residencial de baixa renda), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1400/2006, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Pernambuco à Empresária LUCIANA GOMES HAZIN), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1401/2006, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Delegado de Polícia Federal BERGSON TOLEDO SILVA), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1402/2006, de autoria da Deputada Jacilda Urquiza (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Senhor João Batista de Coimbra Silva Barbosa (Maestro Coimbra)), relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato foi designado para relator o Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1413/2006, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Coronel do Exército Sergio Chambarelli Magluf), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1414/2006, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Concede o Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco” ao Sr. JAIR FERNANDES VIRGÍNIO), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1415/2006, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao empresário Domingos da Silva Moreira), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Concedido vistas ao Deputado Adelman Duarte. A Comissão decidiu, ainda, convocar o Secretário de Ciência e Tecnologia para, na próxima reunião ordinária deste Colegiado, prestar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2006. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição,

Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 24 de outubro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça

Titulares:

Deputado José Queiroz
Deputada Jacilda Urquiza

Suplentes:

Deputado Adelman Duarte
Deputada Teresa Leitão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Às dez horas do dia 31 do mês de outubro do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados José Queiroz, Jacilda Urquiza e Pedro Eurico, membros efetivos, e os Deputados Adelman Duarte, Augusto César e Roberto Liberato, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2006, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Bruno Rodrigues; Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Institui o “Dia da Arte de Ikebana” no território do Estado de Pernambuco), distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente em área específica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a renovação da cessão de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Adelman Duarte; Emenda Substitutiva nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2006, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Estado de Pernambuco), distribuída, por dependência, para o Deputado Bruno Rodrigues; Projeto de Lei Complementar nº 1436/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Complementar nº 1437/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento dos benefícios e vantagens que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Roberto Liberato; Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 11.980, de 07 de maio de 2001, e alteração, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a designação de Escrivães de Polícia Civil, inativos, para a realização de atividades cartorárias, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Pedro Eurico. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1416/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 09 de Junho de 1998, regulamenta o art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Concedido Vistas à Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Lei Complementar nº 1418/2006, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2006, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Estado de Pernambuco), relator Deputado Bruno Rodrigues – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2006, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Cria o memorial de homenagens póstumas a

cientistas pernambucanos, denominado: “Notáveis Cientistas Pernambucanos: Um Memorial do Seu Pov”), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Restaura nas escolas de todos os graus e modalidades do Estado de Pernambuco a tradicional prática do hasteamento da Bandeira do Brasil ao som do Hino Nacional, como expressão da cultura e sentimentos brasileiros), relator Deputado Roberto Liberato – Concedido Vistas ao Deputado Adelman Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Na ausência do Deputado Isaltino Nascimento foi designado para relator o Deputado Augusto César – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Na ausência do Deputado Isaltino Nascimento – Concedido vistas ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Na ausência do Deputado Isaltino Nascimento foi designado para relator o Deputado Augusto César – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Concedido vistas ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.159, de 28 de dezembro de 2001, e alterações, que institui o Regime Simplificado de Recolhimento do ICMS - SIM, relativamente à dispensa de recolhimento mensal por microempresa - pessoa natural, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei nº 1280/2006), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2006, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Proíbe o uso do Leite em Pó, na Merenda Escolar, em todos os Municípios onde exista oferta regular do Leite Pasteurizado dos Tipos B ou C, e estabelecem outras providências), relator Deputado Augusto Coutinho – Na ausência do Deputado Augusto Coutinho foi designado para relator o Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Emenda Substitutiva nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1323/2006, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Fixa o subsídio do Auditor Geral e dos Auditores Substitutos de Conselheiros do Estado de Pernambuco), relator Deputado Bruno Rodrigues – Rejeitada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 07 de novembro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça

Titulares

Deputada Jacilda Urquiza
Deputado José Queiroz

Suplentes:

Deputado Adelman Duarte
Deputado Augusto César

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Às dez horas do dia 07 do mês de novembro do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados Alf, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Adelman Duarte, Augusto César, Roberto Liberato e Teresa Leitão, membros suplentes. Estivavam também presentes os Deputados Sérgio Leite e Betinho Gomes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1409/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 31 de março de 2006, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Aprovado em plenário; Projeto de Lei Complementar nº 1416/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 20, de 09 de Junho de 1998, regulamenta o art. 73, § 2º, da Constituição Estadual, e dá outras providências), relator Deputado José Queiroz – Na ausência do Deputado José Queiroz foi designado para relator o Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1418/2006, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relator o Deputado Alf – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1437/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento dos benefícios e vantagens que indica, e dá outras providências), relator Deputado Roberto Liberato – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência

Social – CEAS, e dá outras providências), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relator o Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente em área específica, e dá outras providências), relator Deputado Adelman Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Adelman Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Adelman Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), relator Deputado Adelman Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga dispositivos da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e dá outras providências), relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à distribuição das proposições incluídas extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2006, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a utilizar, excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos), distribuído para o Deputado Alf; Projeto de Resolução nº 1438/2006, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Urs Beat Pablo Stähli-Couto), distribuído para a Deputada Jacilda Urquiza; Projeto de Resolução nº 1442/2006, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambucano ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, magistrado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições, também extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 962/2006, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências), relator Deputado Bruno Araújo – Na ausência do Deputado Bruno Araújo foi designado para relator o Deputado Adelman Duarte – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2006, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a utilizar, excepcionalmente, os recursos arrecadados e provenientes das taxas, custas judiciais e emolumentos), relator Deputado Alf – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 14 de novembro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Bruno Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação e Justiça

Titulares

Deputada Jacilda Urquiza

Suplentes:

Deputado Adelman Duarte
Deputado Augusto César
Deputada Teresa Leitão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Às dez horas do dia treze de setembro de dois mil e seis, no Plenarinho I, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelman Duarte, Geraldo Coelho e Henrique Queiroz, membros efetivos, e Augusto César, Augusto Coutinho, Manoel Ferreira e Ricardo Teobaldo, membros suplentes. O Presidente, comprovando a existência de *quorum* regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Inicialmente, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.392/2006**, de autoria da Governador do Estado (Ementa: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências), **distribuído**

para o **Deputado Manoel Ferreira**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.394/2006**, de autoria da Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco – DER a permitir o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Manoel Ferreira**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.395/2006**, de autoria da Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor de venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários), **distribuído para o Deputado Geraldo Coelho**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.396/2006**, de autoria da Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), **distribuído para o Deputado Henrique Queiroz**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.397/2006**, de autoria da Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), **distribuído para o Deputado Augusto Coutinho**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.398/2006**, de autoria da Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), **distribuído para o Deputado Ricardo Teobaldo**. Na seqüência, foram colocadas em discussão as seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.327/2006**, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara de Utilidade Pública estadual a associação de Amigos da Criança e do adolescente do Hospital Barão de Lucena), Relator Deputado Augusto César, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.381/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Augusto César (em substituição ao Deputado Roberto Leandro), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.382/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Augusto César (em substituição ao Deputado Roberto Leandro), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.383/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Augusto César (em substituição ao Deputado Roberto Leandro), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.384/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Augusto César (em substituição ao Deputado Roberto Leandro), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.385/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Augusto César (em substituição ao Deputado Manoel Ferreira), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.387/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Modifica a Lei N.º 11.911, de 22 de dezembro de 2000, e alterações, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica, e dá outras providências), Relator Deputado Manoel Ferreira, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.391/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências), Relator Deputado Sebastião Rufino, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1392/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006 e dá outras providências), Relator Deputado Manoel Ferreira, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade. Foram também discutidos os **Pareceres Geral e de Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1366/2006 – Revisão do Plano Pluriannual**, Relator Deputado Sebastião Rufino, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade. A seguir foi colocada em apreciação a **Emenda Modificativa N.º 01**, apresentada pelo Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Altera a redação dos artigos 6º, §§ 3º e 4º, do artigo 26 e do artigo 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 1365/2006 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2007 de dá outras providências) **ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1365/2006 juntamente com a Subemenda Aditiva N.º 01**, apresentada pelo Deputado Adelmo Duarte, relator da matéria (Ementa: adita o artigo 6º à Emenda Modificativa N.º 01 que altera o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.365/2006 o qual estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco e dá outras providências), parecer pela aprovação com alteração – parecer **aprovado** pela maioria, com exceção do Deputado Augusto César que declarou-se favorável à aprovação da emenda na íntegra, manifestando-se contrário à aprovação da subemenda aditiva N.º 01, sugerida pelo relator. Na seqüência foram discutidas a **Emenda Modificativa N.º 02**, apresentada pelo Deputado Soldado Moisés (Ementa: Altera o art. 18 da LDO/2007), Relator Deputado Adelmo Duarte que apresentou parecer de rejeição – parecer pela rejeição aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Augusto César; e a **Emenda Aditiva N.º 03**, apresentada pelo Deputado Sérgio Leite (Ementa: Adíte-se novo parágrafo ao Art. 18, do Projeto de Lei N.º 1365/2006, de 01/08/2006, de autoria do Poder Executivo), **ambas ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1365/2006**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2007, nos termos dos artigos 37, inciso XX; 123, § 2º; 124, inciso II, com a redação dada pela EC N.º 22/2003; e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), Relator Deputado Adelmo Duarte que apresentou parecer de rejeição – parecer pela rejeição aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Adelmo Duarte
Deputado Antônio Moraes

Deputado Geraldo Coelho
Deputado Henrique Queiroz

Suplentes:
Deputado Augusto César
Deputado Manoel Ferreira
Deputado Ricardo Teobaldo

Deputado Ricardo Teobaldo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Às dez horas do dia dezoito de outubro de dois mil e seis, no Plenarinho I, localizado no quinto andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os Deputados Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Marcantônio Dourado, Henrique Queiroz e Sílvio Costa, membros efetivos.. O Presidente, comprovando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Inicialmente, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada como aprovada. Posteriormente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.418/2006**, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça e criação de cargos e funções, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Henrique Queiroz**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.420/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Antônio Moraes**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.421/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Modifica dispositivos da Lei N.º 11.297, de 26 de dezembro de 1995, e alteração, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Antônio Moraes**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.422/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado**. Na seqüência, foram colocadas em discussão as seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.372/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei N.º 11.622, de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a mudança de categoria do Manejo das Reservas Ecológicas de Caetés e Dois Irmãos, e dá outras providências.), Relator Deputado Manoel Ferreira, **retirado de pauta**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.386/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, parte do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes (em substituição ao Deputado Roberto Leandro, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.394/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a permitir o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes (em substituição ao Deputado Manoel Ferreira, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.395/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor da venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários.), Relator Deputado Adelmo Duarte (em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.396/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a Empresa SUAPE a conceder redução do valor da venda ou arrendamento de imóveis destinados a empreendimentos prioritários.), Relator Deputado Adelmo Duarte (em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.397/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Henrique Queiroz, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.398/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial), Relator Deputado Henrique Queiroz, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.399/2006**, de autoria do Procurador-Geral da Justiça (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), Relator Deputado Marcantônio Dourado (em substituição ao Deputado João Fernando Coutinho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.406/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar contrato de concessão de uso, em favor da Organização Social Núcleo Gestor do Porto Digital, do imóvel que menciona, e dá outras providências.), Relator Deputado Antônio Moraes, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.407/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Modifica a Lei N.º 7.550, de 20 de dezembro de 1977, e alterações, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – TFUSP.), Relator Deputado Antônio Moraes, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.408/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.), Relator Deputado Adelmo Duarte (relatoria transferida pelo Deputado Sebastião Rufino), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.410/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Adelmo Duarte (em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unan-

imidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.411/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Adelmo Duarte (em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.412/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Adelmo Duarte (em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, ausente), parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária N.º 1.417/2006**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Concede Pensão Especial.), Relator Deputado Antônio Moraes, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade; **Emenda Substitutiva N.º 01**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei N.º 1.330/2006.) **ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.330/2006**, originado do Ministério Público (Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco), Relator Deputado Adelmo Duarte, parecer favorável – aprovado por unanimidade; **Substitutivo N.º 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º1.362/2006) **ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.362/2006**, originado do Ministério Público (Ementa: Altera a redação dos artigos 3º, 16 § 3º, 32, 45, 49 e os Anexos III e VIII da Lei 12.956/2005.), Relator Deputado Adelmo Duarte, parecer favorável – **aprovado** por unanimidade. Em seguida, o Presidente efetuou a designação dos relatores ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.419/2006, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2007. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Cláudio Roberto de Barros Alencar, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.
Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2006.

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Adelmo Duarte
Deputado Antônio Moraes
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Sílvio Costa

Suplentes:
Deputado Augusto César
Deputado Manoel Ferreira

Pronunciamento

DISCURSO DO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, PRESIDENTE DEST E PODER, NA REUNIÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISCURSO SOBRE MARCO MACIEL

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL – UM DOS SEIS FILHOS DE JOSÉ DO REGO MACIEL E DE CARMEN SYLVIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA MACIEL – COMPLETA AMANHÃ 40 ANOS DE VIDA POLÍTICA DEDICADA A PERNAMBUCO. E É DE EXTREMA RELEVÂNCIA CITAR A FILIAÇÃO PARA EXPLICAR QUE A POLÍTICA, NA HISTÓRIA DE MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL, É HERANÇA PATERNA. JOSÉ DO REGO MACIEL FOI SECRETÁRIO DA FAZENDA, DUAS VEZES DEPUTADO FEDERAL, PREFEITO DO RECIFE, PROMOTOR E CONSULTOR-GERAL DO ESTADO. ENSINOU PRINCÍPIOS ÉTICOS E MORAIS QUE NORTEARAM SUA VIDA PÚBLICA. PRINCÍPIOS ESSES QUE FORAM ASSIMILADOS E QUE TÊM SIDO RESPEITADOS POR MARCO MACIEL AO LONGO DOS SEUS 40 ANOS DE VIDA POLÍTICA. ENVOLVIDO COM POLÍTICA ESTUDANTIL DESDE OS 19 ANOS DE IDADE, QUANDO SE ELEGEU E SE REELEGEU PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES, O DCE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, MARCO MACIEL DEMONSTROU DESDE CEDO SUA VEIA POLÍTICA. POSTERIORMENTE, FOI ELEITO PRESIDENTE DA UNIÃO DOS ESTUDANTES DE PERNAMBUCO (UEP). AOS 23 ANOS, JÁ FORMADO E SE PREPARANDO PARA A VIDA ACADÊMICA, FOI CONVIDADO PARA PARTICIPAR DO GOVERNO PAULO GUERRA INICIALMENTE COMO SECRETÁRIO ASSISTENTE E E, EM UM SEGUNDO MOMENTO, COMO SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. SEU PRIMEIRO MANDATO ELETIVO FOI NESTA CASA, TENDO SIDO ELEITO PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL, PELA ARENA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 1966. SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA ESTAVA SÓ COMEÇANDO. JOVEM, COM SEUS 26 ANOS, TEVE UMA ATUAÇÃO BRILHANTE, ANUNCIANDO O QUE VIRIAM A SER OS 40 ANOS QUE SE SEGUIRAM ÀQUELA DATA. DESDE ENTÃO, MARCO MACIEL NUNCA PERDEU UMA ELEIÇÃO. OCUPOU CARGOS AINDA COMO DEPUTADO FEDERAL, SENADOR, GOVERNADOR, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PRESIDENTE DA CÂMARA E MINISTRO DA EDUCAÇÃO. HOJE, SENADOR DE PERNAMBUCO, É TAMBÉM MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS E UM DOS NOMES MAIS EXPRESSIVOS DA POLÍTICA, EM PERNAMBUCO E NO BRASIL. DEFENSOR DE QUE “A POLÍTICA É AÇÃO MISSIONÁRIA”, MARCO MACIEL DEDICA CADA SEGUNDO DO SEU TEMPO A SUA ATIVIDADE. LEAL AO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, O SENADOR TEM PAUTADO SUA VIDA PÚBLICA PELA HONESTIDADE E FIDELIDADE AOS PRINCÍPIOS PARTIDÁRIOS.

FOI EXATAMENTE COM A COMPREENSÃO DE QUE A POLÍTICA É UMA MISSÃO QUE MARCO MACIEL ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DO PARTIDO APÓS AS ELEIÇÕES DE 1986 E O SOERGUEU, O QUE GARANTIU A VITÓRIA DE JOAQUIM FRANCISCO EM 1990, COM O PFL UNIDO, DETERMINADO A CONSTRUIR UM PROJETO DE GOVERNO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. A HISTÓRIA DO ATUAL SENADOR É UMA HISTÓRIA DE LUTA, DE CRENÇA NA UNIÃO COMO FORMA DE SE CHEGAR AO CONSENSO DEMOCRÁTICO. BASEADO NESSA PERSPECTIVA, AFIRMA: “DEVEMOS BUSCAR SEMPRE, ENTRE O QUE NOS SEPARA, AQUILO QUE PODE NOS UNIR PORQUE, SE QUEREMOS VIVER JUNTOS NA DIVERGÊNCIA, QUE É UM PRINCÍPIO VITAL DA DEMOCRACIA, ESTAMOS CONDENADOS A NOS ENTENDER”. AUTOR DE INÚMEROS PROJETOS DE LEI, MARCO MACIEL TEM SIDO UM PARLAMENTAR PREOCUPADO COM AS MAIS DIVERSAS CAUSAS. BIOSSEGURANÇA, ARBITRAGEM, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, EXPORTAÇÕES, DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NOS LUCROS DA EMPRESA SÃO ALGUNS DOS ASSUNTOS QUE CONTAM COM SUA ATENÇÃO. SEM FALAR, AINDA, EM PROJETOS QUE DISCIPLINAM A ATUAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS JUNTO ÀS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL – ATIVIDADE CONHECIDA COMO LOBBY – BENEFÍCIOS FISCAIS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, ABATIMENTO DAS DESPESAS DE INSTRUÇÃO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA. UM POLÍTICO LOCAL DE EXPRESSÃO NACIONAL. É ASSIM QUE MARCO MACIEL PRECISA SER COMEMORADO. SINTONIZADO COM AS DEMANDAS DA SOCIEDADE, ESTEVE SEMPRE À FRENTE DOS FATOS, ANTECIPANDO-SE À PRÓPRIA HISTÓRIA. SEGUNDO ELE, “DEVE, O POLÍTICO PROCURAR ANDAR MAIS DEPRESSA QUE OS ACONTECIMENTOS, VER COM ANTECIPAÇÃO A REALIDADE E AGIR PRONTAMENTE SOBRE A CAUSA DOS PROBLEMAS”.

TAL VISÃO PERMITIU A MARCO MACIEL SER UMA PEÇA FUNDAMENTAL NA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA: ASSINOU O TEXTO CONSTITUTIVO DA ALIANÇA DEMOCRÁTICA – “COMPROMISSO COM A NAÇÃO” – QUE GARANTIU, ENTRE OUTROS FATORES, A TRANSIÇÃO PACÍFICA DO GOVERNO MILITAR PARA O GOVERNO CIVIL E, POSTERIORMENTE, A CONVOCAÇÃO DA CONSTITUINTE QUE PRODUZIU A CARTA MAGNA DE 1988 – A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ. PRESENTE EM TODOS OS MOMENTOS DA HISTÓRIA DA DEMOCRACIA RECENTE DO PAÍS, MARCO MACIEL É MAIS QUE UM NOME A SER COMEMORADO, É UM PATRIMÔNIO DE PERNAMBUCO QUE COMPARTILHAMOS COM O BRASIL. SEU COMPROMISSO COM A POLÍTICA E COM OS BRASILEIROS, UM VERDADEIRO SACERDÓCIO, É UM EXEMPLO QUE DEVEMOS SEGUIR DIUTURNAMENTE PORQUE É, ANTES DE TUDO, INSPIRADOR.

MUITO OBRIGADO.

Errata

ERRATA:

No Projeto de Lei nº 1448/2006

Onde se lê: às 1º, 2º e 3º Comissões

Leia-se: às 1º, 2º, 3º e 13º Comissões

Portarias

PORTARIA Nº 229/06

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 500058/2006 e Parecer nº 613/2006, da Procuradoria Geral,
RESOLVE: Conceder a servidora **VALÉRIA MELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 15 de maio de 2001, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 14 de novembro de 2006

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 230/06

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: lotar na Superintendência de Recursos Humanos, a servidora **CLÁUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL**, matrícula nº 453, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 14 de novembro de 2006

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral